

BOLETIM

PODER EXECUTIVO



OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS

Macaco encontrado morto em Ferraz não tinha febre amarela

Fotos: Secom Ferraz

**LAUDO NEGATIVO***Animal foi encontrado no mês passado no Parque dos Sonhos.*

A Divisão de Controle de Zoonoses de Ferraz de Vasconcelos recebeu nesta quinta-feira (25 de janeiro) o resultado dos exames realizados em um macaco encontrado morto no mês passado na cidade. O laudo deu negativo para febre amarela no animal.

O macaco apareceu já morto dentro do Cemitério das Palmeiras, no Parque dos Sonhos, no dia 27 de dezembro do ano passado. A Zoonoses recebeu a ligação da administração do local informando sobre o ocorrido, e já deu orientações aos funcionários para o isolamento correto da área.

Em um primeiro momento, depois de avisados, três Agentes de Vetores da Zoonoses foram até o Cemitério para averiguar a procedência do caso. Comprovada a situação, a veterinária Silva Pereira realizou a necropsia no local, seguindo a recomendação do Ministério da Saúde.

Pedaços do órgão do animal foram encaminhados ao Instituto

Adolfo Lutz para que os exames para febre amarela fossem realizados. Nesta quinta, o órgão recebeu a resposta negativa para a doença.

A veterinária Silva Pereira ressalta que os macacos não devem ser maltratados, visto que não são os agentes transmissores da doença. “Temos que ficar alertas ao mosquito, que é quem nos transmite a febre amarela. O macaco é vítima tanto quanto nós somos”, afirmou.

O secretário de Saúde de Ferraz, Marco Aurélio Feitosa, destaca o trabalho que tem sido realizado na cidade no que se refere a vacinação. “Claro que é um alívio para nós o resultado ter sido negativo, além de não ter casos suspeitos da febre em humanos em Ferraz. O trabalho de vacinação continua de forma efetiva. Já foram aproximadamente 80 mil doses aplicadas e a nossa equipe seguirá nessa linha de serviço”, finalizou Feitosa.

Texto: Leticia Riente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 32.396, de 15 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão.”
 (Simone Ferreira da Silva)

PORTARIA Nº. 32.397, de 15 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Ricardo José Alves dos Reis)

PORTARIA Nº. 32.398, de 15 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Paulo Sérgio Squassoni)

PORTARIA Nº. 32.399, de 15 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (José de Mendonça Neto)

PORTARIA Nº. 32.400, de 15 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Nelson Riuji Norita)

PORTARIA Nº. 32.401, de 15 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Reginaldo Sampaio de Souza)

PORTARIA Nº. 32.402, de 15 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Alexandre Cople da Silva Costa)

PORTARIA Nº. 32.405, de 15 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a substituição de membro pertencente a comissão eleitoral do Conselho Municipal das Cidades (ConCidades), de que trata a Portaria nº 32.248, de 11 de dezembro de 2017.”
 (Neudir Ferreira da Rocha)

PORTARIA Nº. 32.406, de 15 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Marcelo Meira de Castro)

PORTARIA Nº. 32.407, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (José Antonio Fernandes da Silva)

PORTARIA Nº. 32.408, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Carlos Eduardo Ferreira Grande)

PORTARIA Nº. 32.409, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Fabio Fiore de Oliveira)

PORTARIA Nº. 32.410, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Anderson Silva Gomes)

PORTARIA Nº. 32.411, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Sebastião Leonel da Amorim Filho)

PORTARIA Nº. 32.412, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Maurício de Oliveira)

PORTARIA Nº. 32.413, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Paulo Cezar Viana)

PORTARIA Nº. 32.414, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Douglas Aparecido Gazolli)

PORTARIA Nº. 32.415, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Elias Abissamra Filho)

PORTARIA Nº. 32.416, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Paulo Alexandre Lemes Peres)

PORTARIA Nº. 32.417, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Valter D'Assumpção)

PORTARIA Nº. 32.418, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Valdevino Alves de Melo Junior)

PORTARIA Nº. 32.419, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Valter Alberto da Silva)

PORTARIA Nº. 32.420, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Adaildo Pereira da Silva)

PORTARIA Nº. 32.421, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Leonardo Ricardo Rodrigues)

PORTARIA Nº. 32.422, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Jozilda Maria de Sá Oliveira)

PORTARIA Nº. 32.423, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Angelita Mendes Pinheiro)

PORTARIA Nº. 32.424, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede afastamento em razão de falecimento em família.”
 (Valmir José Domingos)

PORTARIA Nº. 32.425, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede afastamento em razão de falecimento em família.”
 (Aguinaldo Regis da Silva)

PORTARIA Nº. 32.426, de 17 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”
 (Gisele Marcia Rodrigues Alves)

PORTARIA Nº. 32.427, de 15 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento.”
 (Katia Aparecida Loures Fogaça)

PORTARIA Nº. 32.428, de 17 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre rescisão a pedido, para efeito de aposentadoria.”
 (Izabel Vieira de Andrade)

PORTARIA Nº. 32.429, de 17 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido.”
 (José Wagner Batista Matos)

PORTARIA Nº. 32.430, de 17 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido.”
 (Adriana Alvaro Gonçalves)

PORTARIA Nº. 32.431, de 17 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido.”
 (Rozana Marinho)

PORTARIA Nº. 32.432, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 309, de 7 de março de 2016 que especifica.”
 (Gilberto Cury Junior)

PORTARIA Nº. 32.433, de 17 de janeiro de 2018.
 “Concede licença-prêmio em gozo.”
 (Fernando David Marques)

PORTARIA Nº. 32.442, de 23 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”
 (Fernanda de Cassia da Silva)

PORTARIA Nº. 32.443, de 23 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”
 (Gislaine Gonçalves Alves)

PORTARIA Nº. 32.444, de 23 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”
 (Fatima Aparecida Rasquinho Portella)

PORTARIA Nº. 32.435, de 18 de janeiro de 2018.
 “Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, que especifica.”

PORTARIA Nº. 32.436, de 18 de janeiro de 2018.
 “Instaura Sindicância.”

PORTARIA Nº. 32.445, de 23 de janeiro de 2018.
 “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, que especifica.”

PORTARIA Nº. 32.446, de 23 de janeiro de 2018.
 “Instaura Sindicância.”

PORTARIA Nº. 32.447, de 23 de janeiro de 2018.
 “Instaura Sindicância.”

Ferraz de Vasconcelos, 26 de janeiro de 2018.
 Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

Mantenha A CIDADE Limpa

Evite
enchentes,
pragas
e doenças.

LOXO
COLOQUE NO SEU
DEVIDO LUGAR.

O lixo jogado na RUA volta para você.

Multa pode chegar até
R\$ 142 mil

Denuncie:
153

 Prefeitura Municipal de
Ferraz de Vasconcelos

NÃO jogue lixo nos córregos

A poluição dos córregos pode causar
enchentes e doenças à população



Secretaria de Serviços Urbanos

 Prefeitura Municipal de
Ferraz de Vasconcelos

BOLETIM OFICIAL
FERRAZ DE VASCONCELOS

Expediente
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
 Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis
 Telefone: (11) 4674-7800. CEP: 08529-200
 www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Jornalista-Responsável
 Miguel Leite - MTB/SP 33.407

Produção:
 Secretaria de Administração
 Secretaria de Comunicação Social
 (TI / SECOM)

Editora: Leticia Riente
Fotografia: Aurélio Alves
Designer Gráfico e Diagramador: André Santos (TI)

José Carlos Fernandes Chacon
 Prefeito Municipal

jornalismo@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Edição em Versão Eletrônica
 Mídias Sociais



facebook.com/Prefeitura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-601211736737606

Boletim Oficial do Município (BOM)
 Criado pela Lei nº 2.845 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
 2018 | FM RS 96,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.982, de 22 de janeiro de 2018.

"Estabelece normas relativas a renovação e vistoria dos veículos de aluguel, na modalidade Táxi na Cidade de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante no processo protocolado nº 18.451/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o período de 1 a 23 de fevereiro de 2018, o prazo para apresentação dos documentos relativos à renovação anual do alvará de estacionamento na modalidade TAXI na Cidade de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º. A vistoria nos veículos será realizada toda segunda-feira do mês de março de 2018 das 08h00min às 16h00min horas, por ordem de chegada.

Art. 3º. Os Permissionários deverão protocolar na Sede da Prefeitura Municipal, a Rua Rui Barbosa, nº 395 – Vila Romanópolis, os seguintes documentos:

- I – Certidão negativa de débitos relativos à prefeitura de Ferraz de Vasconcelos;
- II – Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH);
- III – Atestado de saúde original;
- IV – Atestado de antecedentes criminais;
- V – Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação;
- VI – Documento do veículo;
- VII – IPÊM 2017;
- VIII – Alvará original.

Art. 4º. O preposto deverá apresentar, juntamente com documentação do permissionário:

- I – Certidão Negativa de Débitos relativos à Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos;
- II – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- III – Atestado de saúde original;
- IV – Atestado de antecedentes criminais;
- V – Prontuário da Carteira nacional de Habilitação;
- VI – Certidão de motorista autônomo;
- VII – Cópia da credencial de motorista preposto;

Art. 5º. Os veículos deverão estar com seus adesivos identificadores afixados conforme o Decreto nº 5.904, de 21 de março de 2017, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e abertura de procedimento para sanção cabível, conforme a Lei nº 809, de 2 de maio de 1972, e demais relativas ao tema.

Parágrafo Único. Não serão aceitos adesivos como ímã ou outros do gênero que não os originais fixados no ano anterior pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 6º. A falta de qualquer documento elencado nos artigos 3º e 4º deste Decreto ocasionará o indeferimento do pedido de renovação.

Art. 7º. A vistoria será realizada com base na Lei nº 809, de 2 de maio de 1972, Decreto nº 5.904, de 21 de março de 2017 e demais regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 22 de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITOANTONIO CARLOS ALVES CORREIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.983, de 25 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre atualização de valor da RPV - Requisição de Pequeno Valor."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.066/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza o valor da RPV - Requisição de Pequeno Valor, para vigência no exercício de 2018, que tem como data base dezembro de 2017, no valor de R\$ 18.164,97 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), previsto na Lei nº 3.236, de 18 de dezembro de 2014 e art. 506, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 25 de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITOSILVANA FRANÇINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**A LUTA CONTRA
A DENGUE
NÃO
ACABOU**

O combate contra o mosquito transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya precisa continuar. Elimine os locais onde o mosquito possa colocar seus ovos, não deixe água parada.



Secretaria de Saúde

Prefeitura Municipal de
Ferraz de Vasconcelos